



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL Nº 1.113/2014, DE 26 DE JUNHO DE 2014-

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do
Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e Eu
sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as
seguintes dotações orçamentárias;

	08-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
	0801-Fundo Municipal da Saúde-ASPS	
	Projeto 1.012-Construção da Academia da Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 3.810,00
	RECURSO VINCULADO 40 ASPs	
	PROJETO 1.018-Ampliação da Unidade de Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
	RECURSO VINCULADO 40 ASPs	

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 18.810,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do credito aberto no
artigo anterior o superávit verificado no exercício de 2013 no recurso 01 livre no
valor de R\$ 18.810,00(Dezoito mil oitocentos e dez reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º A Presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.

Art. 4º A Presente Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 26 DE JUNHO DE 2014.

Luiz Mateus Cenci
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 26 de junho a 11 de julho de 2014.